



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.187/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Juventude, Arte e Cultura Chapéu de Palha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Juventude, Arte e Cultura Chapéu de Palha.

Art. 2º. A Associação Comunitária de Juventude, Arte e Cultura Chapéu de Palha, inscrita no CNPJ: 17.984.988/0001-73, tem sede na Rua Luís Gomes Coutinho, nº 10, Bairro Maravilha, na cidade de Quixeramobim-CE, CEP: 63800-000.

Art. 3º. A Associação Comunitária de Juventude, Arte e Cultura Chapéu de Palha desempenha atividades de associações de defesa de direitos sociais.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, tomar as providências que se fizerem necessárias para o conhecimento desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 24 de março de 2023.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 017/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Lei nº 3.187/2023, de 24 de março de 2023.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 24 de março de 2023.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Lei nº 3.187/2023, de 24 de março de 2023, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 017/2023. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 24 de março de 2023.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal